

10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* o concurso referenciado em epígrafe:

a) Vagas a preencher e prazo de validade — duas vagas; o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas;

b) Remuneração base — € 412,06, correspondente ao escalão I do índice 128 da carreira de auxiliar, na categoria de auxiliar de serviços gerais, acrescida de subsídio de refeição diário e das demais regalias e condições sociais vigentes para funcionários da administração local;

c) Local de trabalho — Junta de Freguesia de Alcântara, Lisboa;

d) Conteúdo funcional genérico — compete ao auxiliar de serviços gerais assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar, eventualmente, nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realização de tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos, conforme o despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989;

e) Método de selecção — avaliação curricular (AC) eliminatória — a avaliação curricular reveste-se de carácter eliminatório e pretende que sejam avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo, obrigatoriamente, considerados e ponderados os seguintes factores:

HA = habilitações académicas de base;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

A classificação da avaliação curricular será de 0 a 20 valores resultando da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada um dos factores através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{8EP + FP \times HA}{10}$$

Prova de conhecimentos (PC), eliminatória — reveste carácter eliminatório e consiste numa prova oral de natureza prática, com a duração máxima de quinze minutos, relacionada com o conteúdo funcional.

Entrevista profissional de selecção (EPS) — a entrevista profissional tem como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais do candidato, por comparação com os requisitos do conteúdo funcional.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada um dos métodos de selecção, através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4AC + 2PC + 4EPS}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PC = Prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Em todos os métodos de selecção com carácter eliminatório, bem como ao nível da classificação final, consideram-se eliminados todos os candidatos com pontuação inferior a 9,5 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

f) Composição do júri do concurso:

Presidente — José das Neves Godinho, presidente da Junta de Freguesia de Alcântara.

Vogais efectivos:

1.º Maria da Conceição de Sousa Lopes Silva, secretária da Junta de Freguesia de Alcântara, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Teresa Maria Fernandes Costa, vogal da Junta de Freguesia de Alcântara.

Vogal suplente:

Vitor Manuel Bota Palmilha, vogal da Junta de Freguesia de Alcântara.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — ao presente concurso podem candidatar-se indivíduos de ambos os sexos, que estejam habilitados com os requisitos gerais de admissão constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e que estejam habilitados, no mínimo, com a escolaridade obrigatória (a escolaridade obrigatória, para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 2.º ciclo básico ou equivalente para os nascidos após 1 de Janeiro de 1966, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981):

a) Ter nacionalidade portuguesa salvo nos casos exceptuados com lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser acompanhadas de *curriculum vitae*, dirigidas ao presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, a serem entregues em mão na secretaria desta Junta ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a Rua dos Lusíadas, 13, 1300-366 Lisboa, dos quais deve constar:

3.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone, se houver;

b) Habilitações literárias (curso de formação e outros);

c) Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura e respectiva carreira/categoria a que concorre;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal. Estes documentos só terão consideração se devidamente comprovados;

3.2 — Os requerimentos de admissão devem ser, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação no final do curso;

b) Fotocópia do bilhete de identidade, frente e verso;

c) Fotocópia do número de identificação fiscal.

3.3 — É dispensada nesta fase do concurso a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão ao concurso a que se referem as alíneas a), b), d) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 4, deste que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, por compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma daquelas condições;

3.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações;

3.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;

3.6 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

4 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no expositor externo desta Junta de Freguesia e publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos serão oportunamente notificados da data e local de realização dos métodos de selecção.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente, José das Neves Godinho.
3000218430

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar para chefe de serviços de limpeza

1 — José das Neves Godinho, presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, de acordo com a deliberação tomada em reunião de Junta de 25 de Julho de 2006 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de

11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* o concurso referenciado em epígrafe:

- a) Vagas a preencher e prazo de validade — uma vaga;
 b) Remuneração base de € 949,66 — correspondente ao escalão 1, índice 295 da carreira de chefe de serviços de limpeza, acrescida de subsídio de refeição diário e das demais regalias e condições sociais vigentes para funcionários da administração local;
 c) Local de trabalho — Junta de Freguesia de Alcântara, Lisboa;
 d) Conteúdo funcional genérico — compete ao chefe de serviços de limpeza coordenar, orientar e supervisionar todas as actividades desenvolvidas na área de limpeza; distribuir o trabalho pelos funcionários que lhe estão afectos; elaborar o roteiro diurno e nocturno relativamente ao percurso a efectuar pelas viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos inteirando-se dos locais mais necessitados de tal serviço; providenciar a aquisição de material necessário, de acordo com as necessidades detectadas, procedendo à sua requisição; assegurar o número adequado de trabalhadores para eficazmente serem cumpridas as atribuições deste sector; elaborar o mapa de férias, procedendo às correcções e ajustamentos considerados necessários; para efeitos de classificação de serviço, exercer a função de notador relativamente ao pessoal que lhe está adstrito; proceder à anotação das faltas e entradas ao serviço do seu pessoal, disso dando conta ao seu superior hierárquico; participar a ocorrência de acidentes de trabalho; no âmbito da limpeza das diversas instalações municipais, distribuir os auxiliares de limpeza para sectores distintos;
 e) Método de selecção — avaliação curricular (AC), eliminatória — a avaliação curricular reveste carácter eliminatório e pretende que sejam avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo, obrigatoriamente, considerados e ponderados os seguintes factores:

HA = habilitações académicas de base;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional.

A classificação da avaliação curricular será de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada um dos factores através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{8EP + FP \times HA}{10}$$

Prova de conhecimentos gerais (PCG), eliminatória — reveste carácter eliminatório e consiste numa prova escrita, com a duração máxima de vinte minutos, de conhecimentos gerais, que incluirá:

- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- Regime de férias, faltas e licenças;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Deontologia do serviço público;
- Atribuições e competências das autarquias locais.

Legislação a consultar:

- Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações;
- Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações;
- Carta Ética do serviço público.

Entrevista profissional de selecção (EPS) — a entrevista profissional tem como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais do candidato, por comparação com os requisitos do conteúdo funcional.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada um dos métodos de selecção, através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4AC + 2PCG + 4EPS}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 AC = avaliação curricular;
 PCG = prova de conhecimentos gerais;
 EPS = entrevista profissional de selecção.

Em todos os métodos de selecção, com carácter eliminatório, bem como ao nível da classificação final, consideram-se eliminados todos os candidatos com pontuação inferior a 9,5 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

f) Composição do júri do concurso:

Presidente — José das Neves Godinho, presidente da Junta de Freguesia de Alcântara.

Vogais efectivos:

1.º Maria da Conceição de Sousa Lopes Silva, secretária da Junta de Freguesia de Alcântara, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Teresa Maria Fernandes Costa, vogal da Junta de Freguesia de Alcântara.

Vogal suplente:

Vítor Manuel Bota Palmilha, vogal da Junta de Freguesia de Alcântara.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — ao presente concurso podem candidatar-se indivíduos de ambos os sexos, que estejam habilitados com os requisitos gerais de admissão constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e que estejam habilitados, no mínimo, com a escolaridade obrigatória (a escolaridade obrigatória para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 2.º ciclo básico ou equivalente para os nascidos após 1 de Janeiro de 1966, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados com lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser acompanhadas de *curriculum vitae*, dirigidas ao presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, a serem entregues em mão na secretaria desta Junta ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a Rua dos Lusíadas, 13, 1300-366 Lisboa, dos quais deve constar:

3.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

- a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone, se houver;
- b) Habilitações literárias (curso de formação e outros);
- c) Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura e respectiva carreira/categoria a que concorre;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal. Estes documentos só terão consideração se devidamente comprovados;

3.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação no final do curso;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade, frente e verso;
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal;

3.3 — É dispensada nesta fase do concurso a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão ao concurso a que se referem as alíneas a), b), d) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 4, desde que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, por compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições;

3.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações;

3.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;

3.6 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

4 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no expositor externo desta Junta de Freguesia e publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos serão oportunamente notificados da data e local de realização dos métodos de selecção.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José das Neves Godinho*.
3000218431

JUNTA DE FREGUESIA DO CASTELO

Aviso

Carlos Filipe Marques Lima, presidente da Junta de Freguesia do Castelo, torna público que a Junta de Freguesia, na sua reunião ordinária, realizada no dia 28 do mês de Setembro findo, deliberou por unanimidade, com procedência das formalidades legais e escrutínio secreto, nomear Sónia Alexandra da Costa Antunes Inácio Augusto para o lugar vago de auxiliar técnico (organização e métodos) do grupo de pessoal auxiliar da carreira horizontal, a que corresponde o índice 199, escalão 1, do sistema retributivo da função pública, visto ter ficado classificada em 1.º lugar no concurso externo de provimento, com a valorização 13,83 valores, devendo tomar posse após a publicação deste aviso no *Diário da República*, atento o prazo legal.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Carlos Filipe Marques Lima*.
3000217666

Aviso

Carlos Filipe Marques Lima, presidente da Junta de Freguesia do Castelo, torna público que, para todos os efeitos legais, esta Junta de Freguesia, na sua reunião ordinária, realizada no dia 28 do mês findo, no tocante ao seu número de pessoa colectiva 680007210, deliberou promover a alteração da sua sede, que passa a situar-se na Rua do Recolhimento, 9, Castelo de São Jorge, 1100-428 Lisboa.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Carlos Filipe Marques Lima*.
3000217736

JUNTA FREGUESIA MANGUALDE

Aviso

Discussão pública

Bernardino António Azevedo, presidente da Junta de Freguesia de Mangualde:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Junta de Freguesia de Mangualde vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração do lote 1, que consiste no aumento da área de construção e de uma edificação destinada a estabelecimento comercial (alteração da licença de operação de loteamento), que ocorre nos seus termos sob:

Loteamento do Casalinho — Cubos.

Requerente — Junta de Freguesia de Mangualde.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 5821/200101710 da freguesia de Mangualde e inscrito na matriz urbana respectivamente sob o artigo n.º 5999 da respectiva freguesia.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo da operação de loteamento, respectivos pareceres e informações técnicas, na Secretaria da Junta de Freguesia, sita no Largo das Escolas, em Mangualde, durante o horário de expediente (das 9 às 16 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Junta.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Bernardino António Azevedo*.
1000307157

JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE DE COELHOIS

Aviso

Concurso externo de ingresso no quadro

1 — Faz-se público que, autorizado por deliberação de 20 de Abril de 2006, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto concurso externo de ingresso no quadro de pessoal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal auxiliar:

1.1.1 — Auxiliar técnico de educação — uma vaga.

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será a área da Junta de Freguesia de Torre de Coelhos, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo II, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Fundamentação legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

6.1 — O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Conteúdo funcional — descrito no despacho n.º 6871/2002, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

8 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais de admissão — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Torre de Coelhos, ou através de impresso próprio para o efeito, a obter na Junta de Freguesia, e entregue pessoalmente nesta Junta durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Junta de Freguesia de Torre de Coelhos, Largo dos Coguminhos, 7005-779 Torre de Coelhos.

Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;